

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

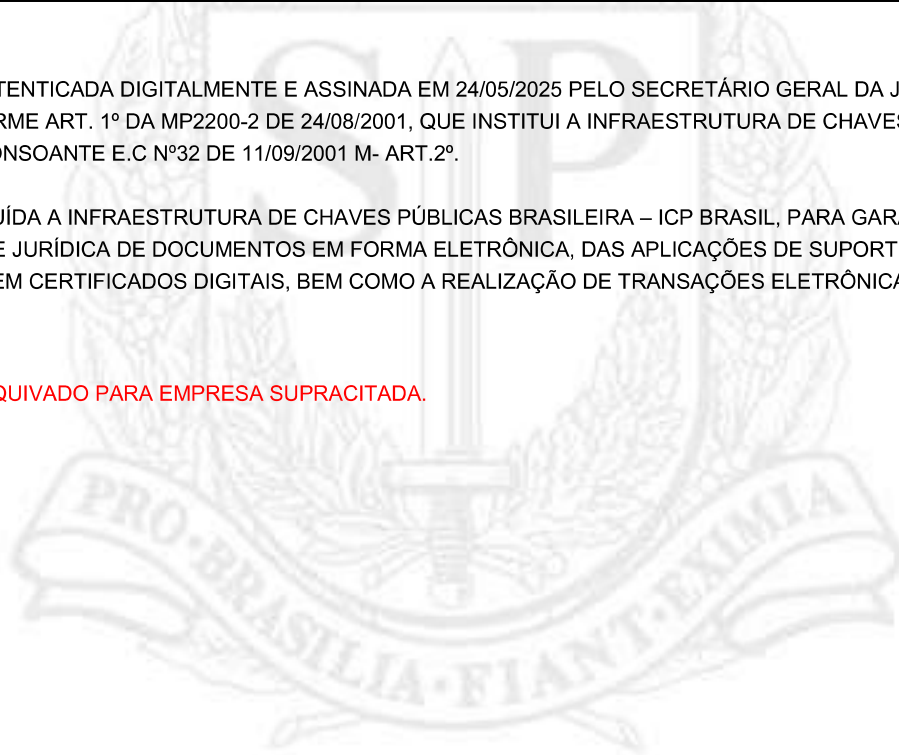
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SOROCABA-CORESO.		TIPO JURÍDICO COOPERATIVA	
NIRE 35400058170	CNPJ 04.014.053/0001-12	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.158.190/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 02:27:08	CÓDIGO DE CONTROLE 267741392
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/05/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPJ2500121911 
--

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Ata		
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SOROCABA-CORESO.		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA JOSE HENRIQUE DIAS		NÚMERO 215
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VITORIA REGI	CEP 18078395
MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP
E-MAIL QDIFERENCIALCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 04014053000112	NIRE - SEDE 35400058170
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: CRISLAINE TOBIAS DA SILVA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 288,39 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

09/05/2025

Página 1 de 1





**CORESO
COOPERATIVA DE
RECICLAGEM DE SOROCABA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE
TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DE SOROCABA – CORESO**

CNPJ Nº 04.014.053/0001-12

NIRE Nº 35 4000 58170

Aos onze (11) dias do mês de Abril (04) de dois mil e vinte cinco (2025), às 11hs horas na Rua Encarnação Rando Castelucci, nº 70, Vila Colorau- Sorocaba/SP, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os cooperados e cooperadas da Cooperativa de Trabalho de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Sorocaba - CORESO, regularmente convocados através de Edital publicado na página 10 (dez) do Jornal Cruzeiro do Sul, do dia 28/03/2025, com a seguinte redação: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SOROCABA – CORESO COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SOROCABA - CORESO, estabelecida na rua José Henrique Dias, 215 – Parque Vitória Régia, CEP 18078-395, nesta cidade de Sorocaba/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 04.014.053/0001-12 e NIRE 35 4000 58170, convoca todos os seus cooperados para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que se fará realizar em 11/04/2025 em primeira convocação às 11:00hs, em segunda convocação às 12:00hs e em terceira convocação às 13:00hs, conforme Estatuto Social no núcleo da Cooperativa, a Rua Encarnação Rando Castelucci, 70 – Vila Colorau, CEP 18020-440, nesta cidade de Sorocaba/SP, para deliberarem sobre a seguinte Pauta: 1- Prestação de Contas do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Ano de 2024; 2- Eleição do Conselho Fiscal; 3-Aprovação do Regimento interno da Cooperativa; 4-Assuntos Gerais da Cooperativa. Sorocaba, 25 de Março de 2025. Claire Cristine Pasqualini – Presidente. Estiveram presentes na Assembleia, 48 (quarenta e oito), cooperados, atingindo o quórum necessário, para a Assembleia, conforme livro e lista de presença. A Assembleia Ordinária foi instalada em 3ª. Convocação às 13hs. A abertura dos trabalhos foi realizada no horário indicado no edital pela Presidente da sessão Claire Cristine Pasqualini, que indicou Cláudia Maria Rodrigues Machado, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida, a Presidente informa que a Assembleia se inicia com a **Pauta da Assembleia Geral Ordinária, com o Item 1 - Prestação de Contas do Conselho de Administração e Conselho Fiscal dos anos de 2024**; A Presidente da Assembleia faz uma breve explanação sobre as Finanças da Cooperativa no ano de 2024 e em seguida, convidou o Contador da Cooperativa Alexandre Medeiros de Moura, que apresentou o Balanço e a Demonstração de Sobras e Perdas do Ano de 2024 e colocou-se à disposição dos presentes para prestar os

esclarecimentos. A Presidente solicita a leitura do parecer elaborado pelos membros do Conselho Fiscal que analisou a referida Prestação de Contas e solicitou dos presentes a aprovação do Balanço a Demonstração de Sobras e Perdas do Ano de 2024. Dando prosseguimento a presidente apresentou colocou em votação, separadamente, a Prestação de Contas do ano de 2024, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, sendo todos aprovados por unanimidade pelos presentes. **DECLARAÇÃO: A COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SOROCABA - CORESO, estabelecida com sede na Rua José Henrique Dias, nº 215, no Parque Vitoria Régia, nesta cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.014.053/0001-12 e NIRE 35 4000 58170, aqui representada pelo sua Presidente Claire Cristine Pasqualini, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, nascida em 05/07/1985 na cidade de Sorocaba/SP, portadora do RG nº 40.634.316-0 SSP/SP expedido em 12/03/2003, portadora do CPF nº 356.094.888-69, domiciliada na Avenida Três de Março, nº 5.365 – Condomínio Village Amato Reserva – Casa 1-7 – Cep: 18087-180 – Bairro Aparecidinha – Sorocaba/SP, pelo seu Contador, Alexandre Medeiros de Moura, brasileiro, maior, casado, natural de Campinas/SP, nascido em 15/02/1974, devidamente habilitado no Conselho Regional dos Contabilistas - CRC nº 1SP19.4276/O-7, RG nº 22.942.654-2 SSP-SP e do CPF nº 182.125.668-97, declaram para os devidos fins, que esta Cooperativa, não se trata de sociedade de grande porte nos termos da Lei nº 11.638/2007, Deliberação Jucesp nº 02/2015 e Enunciado Jucesp nº 41, sendo desta forma dispensada da apresentação das Publicações das demonstrações financeiras efetuadas no Diário Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação da sede social. Item 2 – Eleição do Conselho Fiscal:** A Presidente da sessão esclarece aos presentes, que o Estatuto Social da Cooperativa estabelece um Mandato de um ano para os membros do Conselho Fiscal e em seu Artigo 41, a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes e convida dentre os presentes quem se apresenta para compor o referido Conselho. Em seguida apresentaram-se os seguintes cooperados, **para um Mandato de 1 (um) ano iniciando em 11/04/2025 e com término em 10/04/2026,** que passa ser assim composto: **Conselho Fiscal Efetivo:** 1- **KATIA REGINA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileira, casada, catadora de materiais recicláveis, nascida em 22/01/1979 na São Paulo-SP, portadora do RG nº 27.135.212-SSP-SP, portadora do CPF nº 287.037.368-65, residente na Rua José Jesus Infantini, 130 – Jd. Carandá – Cep: 18.073-106- Sorocaba – SP ; 2 - **MARCIA REGINA RODRIGUES**, brasileira, maior, solteira, catadora de materiais recicláveis, nascida em 08/06/1981, na cidade de Sorocaba-SP, portadora do RG nº 33.129.580-5 e do CPF nº 302.428.298-5, residente na Rua Nestor Trevisan, 90 – Vila Coloral – Cep: 18.020-510- Sorocaba -SP; 3 - **JÉSSICA DA SILVA**

SANTOS, brasileira, maior, solteira, catadora de materiais recicláveis, nascida em 16/08/1989 na cidade de Sorocaba-Sp, portadora do RG nº 45.222.584-7 e do CPF 405.456.968-44, residente a Rua Nestror Silva de Oliveira, S/Nº QD 61 Pq. Vitória Regia – Cep: 18.078-343 – Sorocaba -SP. **Conselho Fiscal Suplente: 1 – EDNA DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, catadora de materiais recicláveis, nascida em 23/08/1980 na cidade de Sorocaba -SP, portadora do RG nº 33.862.869-1-SSP-SP expedido em 31/01/2014, portadora do CPF nº 293.804.948-07, residente na Rua Comendador Genésio Rodrigues, 100 – BL. 20 APTO. 2043 – Bairro Região Norte – Cep: 18.072-858– Sorocaba/SP; **2 - MIRLENE DELVA**, Haitiana, maior, solteira, catadora de materiais recicláveis, nascida em 07/11/1980 na República do Haiti, portadora do RNM nº G310723-R CGPI/DIREX/PF expedido em 22/10/2021, portadora do CPF nº 239.122.908-90, residente e domiciliada na Rua Fernando Dini, nº 69 Apto. 2 – Vila Colorau – Cep: 18.020-460 – Sorocaba/SP; **3 - YVANNE DUMAS**, Haitiana, maior, solteira, catadora de materiais recicláveis, nascida em 05/04/1983 na República do Haiti, portadora do RNE nº V876487-E CGPI/DIREX/DPF expedido em 18/01/2018, portadora do CPF nº 236.030.198-57, residente e domiciliada na Rua Pascoal Túlio, nº 32 Casa 01 – Vila Barcelona – Cep: 13.025-785 – Sorocaba/SP; Apresentados os nomes a Assembleia aprova por aclamação os referidos nomes para comporem o Conselho Fiscal e em seguida são empossados em seus cargos. Todos os Cooperados eleitos para o Conselho Fiscal e Conselho Administrativo, declaram para os devidos fins que de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei 10.406, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que os vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. A Presidente, dando sequência na Assembleia passa para o **Item 3- Aprovação do regimento interno da Cooperativa.** A presidente tomando a palavra, informa que o regimento Interno da Cooperativa precisa ser atualizado no seu Art. 13º Parágrafo Único, onde passa a constar como um Benefício ao Cooperado um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), mensais a ser creditado em um Cartão de Alimentação para cada Cooperado que não tiver faltas e atrasos durante a quinzena vigente, os Cooperados presentes aprovam por unanimidade o referido benefício. Diante da criação desse benefício a Presidente informa a que o Regimento Interno da Cooperativa aprovado em Assembleia Geral de 30/03/2022, passa a ter a seguinte redação:



**CORESO
COOPERATIVA DE
RECICLAGEM DE SOROCABA**

REGIMENTO INTERNO

COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SOROCABA – CORESO

Aprovado em Assembleia de 30/03/2022 e

Alterado em Assembleia de 11/04/2025

Capítulo I – Das Preliminares

Artigo 1º A Cooperativa de trabalho de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Sorocaba – CORESO, rege-se pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno em vigor.

Artigo 2º O Conselho Administrativo no desempenho de suas atribuições que confere o Artigo 32º e seguintes do Estatuto Social fará determinar o cumprimento deste Regimento Interno, podendo aplicar sanções ou penalidades em virtude de infração da Lei vigente, do Estatuto Social ou das regras contidas neste Regimento.

Artigo 3º Ao presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa;
- b) Assinar cheques, documentos constitutivos de obrigação em conjunto com o (a) tesoureiro (a);
- c) Convocar e presidir a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- d) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária: 1. Relatório de gestão; 2. Balanço geral; 3. Demonstrativos das sobras apuradas ou perdas verificadas no exercício, com o parecer do Conselho fiscal;
- e) Representar a Cooperativa em juízo ou fora dele;
- f) Verificar periodicamente saldo de caixa

Artigo 4º Ao Tesoureiro (a) cabe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar o (a) Presidente interessando-se permanentemente, pelo seu trabalho;
- b) Substituir o (a) Presidente nos seus impedimentos até 90 (noventa) dias;
- c) Assinar, conjuntamente com o Presidente, cheques, contratos e demais documentos constitutivos e obrigações;
- d) Controlar as contas e o caixa da cooperativa;
- e) Controlar os contatos comerciais da cooperativa.

Artigo 5º Ao Secretário (a) cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões de Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes;
- b) Elaborar os editais de Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias

Capítulo II – Da Cooperativa

a) Dos Bens

Artigo 6º Todos os bens adquiridos através de doações, Projetos Municipais, Estaduais e Federais serão de Utilidade Pública, caso haja falência ou encerramento da cooperativa.

Artigo 7º Todo bem adquirido pelo trabalho da Unidade de referência, será de seu direito.

Capítulo III – Dos Cooperados

a) Da Admissão

Artigo 8º Só serão admitidos novos (as) cooperados (as) que apresentarem os seguintes documentos solicitados (Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de residência, Cadastro do NIT/NIS, Carteira de vacinação atualizada e após treinamento de uma semana e aprovação da Diretoria).

Artigo 9º Poderão ser admitidos na cooperativa apenas um parente de primeiro grau (exemplo: filho, pai, mãe e irmão).

Parágrafo Único – Não serão admitidos ex cooperados (as) eliminados ou excluídos em virtude de infração, conduta ilegal ou estatutária ou por capacidade de triagem não suprida.

b) Da Exclusão e Eliminação

Artigo 11º Será excluído ou eliminado o (a) cooperado (a) que não cumprir com as obrigações do Estatuto Social e desse Regimento Interno.

Parágrafo primeiro – Será advertido o (a) cooperado (a) que agredir verbalmente outro cooperado e expulso o que agredir fisicamente dentro ou fora da cooperativa, no horário de trabalho.

Observação: A advertência deverá ser aplicada no momento em que ocorrer o fato.

Parágrafo segundo – Com 2 (duas) advertências durante o período de 1 (um) mês será feito o desligamento do cooperado (a) pelo Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro – As infrações poderão ser classificadas como leves, médias ou graves, levando-se em conta: sua extensão e repercussão, os fatores atenuantes, as circunstâncias e os antecedentes do infrator.

Parágrafo quarto – Constituem infrações, além das previstas na lei e no Estatuto: embriaguez, abandono das tarefas, desonestidade, vícios, roubo, desrespeito ou agressão física a outro cooperado, realização de negócios em concorrência com a Cooperativa, omissão, negligência, danos materiais, desídia no desempenho de suas funções, violação dos segredos comerciais da Cooperativa, falta de pagamento de seus créditos com a Cooperativa, realização de tarefas em desacordo com as normas técnicas de qualidade, segurança ou demais rotinas.



**CORESO
COOPERATIVA DE
RECICLAGEM DE SOROCABA**

estabelecidas pelos Conselheiros da Administração.

c) Da Instauração do Processo Disciplinar, Decisões, Recursos e Sanções

Artigo 11º O processo disciplinar será instaurado mediante comunicação do Conselho de Administração ou seus mandatários.

Parágrafo primeiro – A comunicação deverá ter ciência do acusado, ou, na sua ausência ou recusa, deverá estar vistada por 2 (duas) testemunhas, ambos cooperados.

Parágrafo segundo – As decisões do Conselho de Administração ou Comissão Disciplinar serão lavradas em livro próprio, sendo decididas no voto o eventual recurso. Com prazo de 30 (trinta) dias de comunicação/notificação será dirigido ao Conselho de Administração, sem efeito suspensivo das sanções tomadas.

Parágrafo terceiro – O conselho de Administração analisará e decidirá o recurso no prazo de 30 (trinta) dias, vedado pedido de reconsideração ou recurso a outros órgãos da Cooperativa.

d) Dos cooperados

Artigo 12º Em caso de dúvidas, o (a) cooperado (a) terá direito de ser orientado sobre a separação de materiais, vendas e outros assuntos relacionados à cooperativa, através de 1 (um) cooperado (a) com mais de 3 (três) meses de experiência.

Artigo 13º Ao se tornar efetivamente sócio da cooperativa, o cooperado (a) adquire todos os deveres e direitos como associado, conforme a Lei Cooperativista 5.764/71.

Parágrafo Único: Benefício ao Cooperado um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), como benefício mensal a ser creditado em um Cartão de Alimentação para cada Cooperado que não tiver faltas e atrasos durante a quinzena vigente.

Artigo 14º Será permitido o uso de cigarro apenas fora do alcance do material reciclável nos intervalos do café, almoço e lanche.

Artigo

e) Dos Deveres

Artigo 15º Quando necessário o (a) cooperado (a) deverá trabalhar aos sábados em caso de acúmulo de material.

Artigo 16º É proibido beber bebida alcoólica e o uso de drogas ilícitas dentro ou no entorno da cooperativa em horário de trabalho e uniformizado, devendo este cooperado (a), no caso de cometer esta infração, retornar para casa e na reincidência será desligado do Quadro Social da Cooperativa.

Parágrafo Único – É Proibido o uso da camiseta da Cooperativa fora do ambiente de trabalho.



**CORESO
COOPERATIVA DE
RECICLAGEM DE SOROCABA**

Artigo 17º É proibida a permanência de não cooperados no interior da cooperativa, exceto os compradores, parceiros e visitantes autorizados pela Diretoria.

Artigo 18º É obrigatório o uso de equipamento de proteção individual em horário de trabalho dentro ou fora do galpão. O (a) cooperado (a) é responsável pela guarda e zelo dos seus equipamentos.

Parágrafo Único – O (a) cooperado (a) que não cumprir será advertido em primeiro ve, suspenso na reincidência e desligado se for constatado o descumprimento pela 3ª vez.

Artigo 19º Todo (a) cooperado (a) será responsável pelo zelo e manutenção do equipamento de trabalho.

Artigo 20º Toda doação recebida na coleta e na Cooperativa é de propriedade da CORESO. Caso haja interesse do munícipe em fazer doação para um (a) cooperado (as) específico, o mesmo deverá ir retirar após o horário de trabalho com condução própria.

Parágrafo Único – Caso haja interesse do cooperado em alguma doação recebida pela Cooperativa, será estabelecido um valor simbólico.

Artigo 21º É indispensável a participação dos cooperados (a) nas assembleias, reuniões da cooperativa, atos e eventos na Prefeitura

Artigo 22º Todos os veículos da CORESO devem permanecer estacionados na Cooperativa no final do expediente e suas chaves guardadas no escritório. Os veículos são de uso exclusivo da coleta seletiva da CORESO. É expressamente proibido o uso dos veículos para atividades que não sejam da Cooperativa.

Parágrafo Único – É terminantemente proibido a parada com veículos da cooperativa em bares, exceto para realização de coletas.

Todos os motoristas que dirigirem os veículos da CORESO deverão ser habilitados em suas respectivas categorias.

As multas recebidas serão de responsabilidade do motorista.

Artigo 23º Todos (as) os (as) cooperados (as) deverão se vestir adequadamente com camisetas, calças jeans, sapatos fechados para garantia do seu próprio bem.

Artigo 24º Para garantir a segurança e a vida dos (as) cooperados (as), o portão deverá permanecer sempre fechado e ninguém entrará sem ser anunciado no escritório.

Artigo 25º Todo material tem que sair pesado da sua base exceto as caçambas que deverá ser acompanhada pelo (a) coordenador (a) para a pesagem.

Artigo 26º É proibido o uso de aparelhos celulares durante o horário de trabalho. Exceto nos horários do café, almoço e intervalo.

Artigo 27º Somente a diretoria da cooperativa poderá vender e estipular valores pelos materiais comercializados.

Capítulo IV – Das Alterações do Regimento Interno e Demais Normas

Artigo 28º O presente Regimento Interno poderá ser alterado, no todo ou em parte, de acordo com Assembleia Geral convocada especificamente para este fim.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Artigo 29º Cada cooperado ingressante receberá cópia deste Regimento Interno, dando ciência do seu conhecimento. A íntegra deste Regimento ficará exposta, permanentemente, no quadro mural de avisos da Cooperativa, para consulta aos cooperados, a qualquer momento.

Artigo 30º Este Regimento Interno entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

4-Assuntos Gerais da Cooperativa. Como não houve nenhum interessado e falar a Presidente encerra a Assembleia Ordinária, agradecendo a presença de todos. Segue abaixo o rol de cooperados que estavam presentes nesta Assembleia em condições de votar, conforme lista e livro de Presença: ALINE RODRIGUES, ADAILTON REGINALDO ALCARDE, ALVANI ALVES DE OLIVEIRA, AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS, ANTONIO LEITE SOUZA, ANTONIO MARCOS TEODORO, BRUNA MARTINS FERREIRA, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, CASSANDRA CLERMONT, CHRISTELLE TRAVERSIERE DORVAL, CLAIRE CRISTINE PASQUALINI, CLAUDIA MARIA RODRIGUES MACHADO, CLEANISE ALEXANDRE, DEISE BRUNO SOARES, DENILSON SANTOS MONTEIRO, EDIVALDO LUIS VICENTE PRESTES, EDNA DE LIMA OLIVEIRA, ETEVALDO CARDOSO DOS SANTOS, FERNANDE DESROSIER PIERRE, FRANCINE EDUARDA DOS SANTOS, GERALDO LEITE LACERDA, GERSON FRANCISCO DOURADO, GISLENE ADRIANA TOMAZ, GLAUFER DOS SANTOS RODRIGUES, JÉSSICA DA SILVA SANTOS, KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA SAMPAIO, KATIANA MESIDOR, LAEDSON FERREIRA DELGADO, LUCIANO GOMES DE BARROS, MAGALY ELISMA, MANICIL LEVEILLE, MARCIA REGINA RODRIGUES, MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES, MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA, MARIA JUSSARA FERREIRA DA SILVA, MARIE MICHELLE BEAUVAIS, MARLA SANTOS CARDOSO, MIRLENE DELVA, MYRLENE CESAR LOUIS, OLIA BERNARD PIERRE, PATRICIA DUMAS, SANDRO DOS SANTOS BUENO, VENOUTE ALPHONSE, VIVIANE CLETO DE LIMA, WILLIAM ROBERTO CASSEMIRO, YVANNE DUMAS., totalizando 48 Cooperados, conforme lista de presença. Nada mais em ata acima, para aqui fielmente transcrita do seu próprio original com a qual foi conferida e está de conforme, sendo assinada pelas diretoras Presidente e a Secretaria, para que se providencie o devido registro.
Sorocaba, 11 de abril de 2025.



**CORESO
COOPERATIVA DE
RECICLAGEM DE SOROCABA**

**Claire Cristine Pasqualini
Presidente da Sessão e da Cooperativa**

**Claudia Maria Rodrigues
Secretária da Sessão e da Cooperativa**

**Alexandre Medeiros de Moura
Contador – CRC-1SP-194276/O-7**

Página de assinaturas



Crislaine Silva
158.682.518-65
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 09 mai 2025
14:35:20 |  | Crislaine Tobias da Silva criou este documento. (Email: qdiferencialcontabilidade@gmail.com, CPF: 158.682.518-65) |
| 09 mai 2025
14:35:20 |  | Crislaine Tobias da Silva (Email: qdiferencialcontabilidade@gmail.com, CPF: 158.682.518-65) visualizou este documento por meio do IP 143.255.226.116 localizado em Santos - São Paulo - Brazil |
| 09 mai 2025
14:35:24 |  | Crislaine Tobias da Silva (Email: qdiferencialcontabilidade@gmail.com, CPF: 158.682.518-65) assinou este documento por meio do IP 143.255.226.116 localizado em Santos - São Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original ac24ab7e68ab08251f6acbb0bfbedf5d9f1a3f959863dce3cc2c2f4ecba67ae5
<https://valida.ae/087d149c4a51a8fbd541a1762d2d9ad4544636cce4aae1384>





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **CRISLAINE TOBIAS DA SILVA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP303655**, expedida em **01/05/2015**, inscrito no CPF nº 15868251865, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Ata

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 09/05/2025.

CRISLAINE TOBIAS DA SILVA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2500121911** de Arquivamento de Ata da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SOROCABA-CORESO.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Tamires Fernanda Fujii Ferro**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/05/2025.

Tamires Fernanda Fujii Ferro, CPF: 37441444888

Este documento foi assinado digitalmente por Tamires Fernanda Fujii Ferro e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500121911.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SOROCABA-CORESO**, de NIRE 35400058170, protocolizado sob o número **SPJ2500121911** em **22/05/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1158190256**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/05/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.158.190/25-6 em 22/05/2025 da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SOROCABA-CORESO., NIRE nº 35400058170, protocolado sob o nº SPJ2500121911. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267741392. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 08/05/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

ATA CORESO [assinado] (1).pdf

CRISLAINE TOBIAS DA SILVA	15868251865	09/05/25 14:44	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
---------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

CRC Alexandre_merged (1).pdf

CRISLAINE TOBIAS DA SILVA	15868251865	09/05/25 14:44	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
---------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

CRISLAINE TOBIAS DA SILVA	15868251865	09/05/25 14:44	AC SyngularID Multipla / PDF-1.4
---------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2500121911